



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 746 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa-SAAENO, um crédito adicional especial no valor de CR\$-450.000,00-(quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento de dívida restante à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, pela execução do novo Serviço de Captação de Água do Município, denominado Projeto Recanto.

ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto, e autorizado por esta Lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo do exercício anterior, no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa-SAAENO.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 29 de Fevereiro de 1.980.

MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.